

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de maio de 2019 Ano IV | Edição nº 762 Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600 Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14 Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 762

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI N°. 2.666. DE 15 DE MAIO DE 2019.

"Altera PPA e LDO para o exercício de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.18.610,00 (dezoito mil, seiscentos e dez reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08241 - Assistência ao Idoso

082410040 - Integração Social ao Idoso

082410040.2.082 - Idosos referenciados no CRAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Estado

Valor:R\$.4.610,00

08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

082430055 - Atendimento às Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Convênio)

Valor: R\$.14.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial

de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) R\$.14.000,00 (quatorze mil reais) proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Município de Vista Alegre do Alto através de Convênio.
- b) -R\$.4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO - Nº 3.007/2019 de 15/05/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO I.P.T.U. CONTIDOS NO DECRETO Nº 2758/2016 E ALTERAÇÃO DO VALOR CONSTANTE NA TABELA II, ITEM 6.17 DO DECRETO 2963/2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n º 1.709 de 27.09.2005, (Código Tributário do Município de Pirangi);

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos do I.P.T.U. contidos na alínea "c" do artigo 1º do Decreto nº 2963/2018, de 26/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 762

Página 3 de 6

Alínea "c") Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, em seis (06) parcelas vencíveis da seguinte forma:

Parcela única: no dia 15/07/2019; ou

1^a parcela: no dia 15/07/2019;

2ª parcela: no dia 15/08/2019;

3ª parcela: no dia 15/09/2019;

4ª parcela: no dia 15/10/2019;

5^a parcela: no dia 15/11/2019. e;

6^a parcela: no dia 15/12/2019.

Artigo 2º - Fica alterado o valor do preço do serviço público, constante do Decreto nº 2962/2018 de 26/12/2018, na Tabela II, item 6.17 para R\$ 20,00;

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrario.

Município de Pirangi, 15 de maio de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi', na data de sua edição, nos termos do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Pirangi-sp.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

DECRETO No. 3.008 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2°, da Lei Municipal nº 2.666/2019, de 15/05/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.18.610,00 (dezoito mil, seiscentos e dez reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08241 - Assistência ao Idoso

082410040 - Integração Social ao Idoso

082410040.2.082 - Idosos referenciados no CRAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Estado

Valor:R\$.4.610,00

08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

082430055 - Atendimento às Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Convênio)

Valor: R\$.14.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) R\$.14.000,00 (quatorze mil reais) proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Município de Vista Alegre do Alto através de Convênio.
- b) -R\$.4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 762

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Outros atos

ORDEM DE FORNECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 – CONVITE Nº 01/2019.

Fica autorizada a empresa Josianne-Tur Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 09.396.306/0001-83, sediada na Rua Sebastião Silvério Duarte, nº 326, Jd. Amélia II, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 90 (noventa) dias, o fornecimento de veículo ONIBUS RODOVIÁRIO - SEMI-NOVO, ANO mínimo 2011, potência mínima de 320 CV, com capacidade mínima de 48 passageiros, Motor Traseiro, Ar Condicionado, Vidros de Correr, bem como esteja Provido de Todos os Equipamentos/Acessórios exigidos de acordo com o Novo Código Brasileiro de Transito e garantia de 90 (noventa) dias. DOCUMENTAÇÃO CRLV e CRV licenciado ano 2019, IPVA quitado, sem restrição, sinistro, recuperado, financiados e outros, ou seja, sem reservas. GARANTIA: 90 dias para Motor, Câmbio e Diferencial e demais elencadas no Código de Defesa do Consumidor. Marca Volkswagen, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I, pelo valor de R\$ 166.00,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo servidor, Sr. Valdomiro Ferracine/ou/Diretor de Transportes Valdir Domingos Santos da Silva.

Município de Pirangi, 14 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 762

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação



Page 1 of 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo $2^{\rm o}$ da Lei ${\rm n}^{\rm o}$ 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 02/05/2019

TOTAL DOS RECURSOS			1.941.42
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	1718.05.4.1.0	1.941,42
ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO

Recursos recebidos em: 03/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP-PRINCIP.	AL 1718.02.6.1.0	322,50
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal-competencia abril/2019.	1718.03.1.1.0	2.230,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Núcleo de Apoio da Saúde da Familia - NASF-competencia abril/20	19.1718.03.1.1.1	12.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	PISO DE ATENÇÂO BASICA FIXO - PAB-parc.de 05 a 12 de 2019.	1718.03.1.1.1	24.422,67
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Agente Comunitário da Saúde-competencia abril/2019.	1718.03.1.1.0	18.750,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - AFB-parc.de 05 a 1	2/20/198.03.1.1.0	3.315,85
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-competencia abril	31/2 0719 8.03.1.1.0	6.680,97
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Saúde da Familia - PSF-competencia abril/2019.	1718.03.1.1.0	21.390,00
TOTAL DOS RECURSOS		•	89.111,99

Recursos recebidos em: 08/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal	1718.03.1.1.0	17.400,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1718.05.3.1.0	254,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	1718.05.3.1.0	294,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1718.05.3.1.0	3.573,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1718.05.3.1.0	7.322,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	1718.05.3.1.0	2.318,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	1718.05.3.1.0	2.586,40
TOTAL DOS RECURSOS			33.749,80

Recursos recebidos em: 10/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	20,54
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNICCOTA MENSAL-	PRINCIPAL718.01.2.1.0	711.812,68
TOTAL DOS PECLIPSOS			711 833 22



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 762

Página 6 de 6



Page 2 of 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo $2^{\rm o}$ da Lei ${\rm n}^{\rm o}$ 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS 836.636,43

PIRANGI, SP, 14 de maio de 2019

Prefeito Municipal

R e c i b o.

Em, ____/ ____/ _____